



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2008

“ Cria o Adicional de Função para a Carreira de Apoio Técnico Pedagógico do Estatuto do Magistério Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO (MG) Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o adicional de Função para a carreira de Apoio Técnico Pedagógico no âmbito magistério municipal destinado a gratificar os profissionais do magistério nas especialidades de Pedagogo, Orientador Educacional, Especialista em Educação, Supervisor Pedagógico.

Art. 2º O adicional de Função de Apoio Técnico Pedagógico, corresponderá a 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Parágrafo Único. O adicional de que trata o caput será calculado de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados a cada mês.

Art. 3º Somente será devido o adicional de Função de Apoio Técnico Pedagógico ao servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições de seu cargo, vedado o pagamento se em desvio de função ou se no exercício temporário de outro cargo ou atribuição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de abril de 2008.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMOSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO -
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 026/2008.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

VAGAS	NIVEL	VENCIMENTOS	DIFERENÇA	IMPACTO FINANCEIRO		
				2008	2009	2010
	NIVEL N -1	415,00	-	-	-	-
60	NIVEL N- 2	460,75	45,75	24.705,00	37.112,40	38.596,90

CARGO: APOIO TECNICO PEDAGOGICO ADICIONAL DE FUNÇÃO

SERVIDOR	VENC.ATUAL	ADICIONAL	DIFERENÇA	IMPACTO FINANCEIRO		
				2008	2009	2010
11	985,09	10%	98,51	9.752,39	14.650,26	15.236,27

CARGO: PROFESSORES EVENTUAIS - ADICIONAL A DOCENCIA

VAGAS	VENC.ATUAL	ADICIONAL	DIFERENÇA	IMPACTO FINANCEIRO		
				2008	2009	2010
9	679,28	20%	135,86	11.004,34	16.530,96	17.192,20
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL:			280,12	45.461,73	68.293,62	71.025,36

*** Premissas do Calculo:**

- a) preenchimentos de todas os cargos.
- b) 2008 vencimento constante no projeto de lei
- c) 2009 revisão geral de vencimentos a partir de Fevereiro 2009 - 4%(quatro por cento)
- d) 2010 revisão geral de vencimentos a partir de Janeiro 2010 - 4%(quatro por cento)

- e) Fonte de Recursos: Fundeb e Educação Recursos Próprios

4